Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Guido

LEI Nº 957/83

Dispõe sobre nomenclatura de vias públicas.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As novas vias públicas do Bairro São' Lucas, nesta cidade, constantes da planta de loteamento já aprovado pelo Poder Público Municipal, recebem as seguintes denominações:

a)-A Rua "A" passa a ser Rua Valdemar Alves de Souza;

b)-A Rua "B" passa a ser Rua José Bernardo de Freitas;

c)- A Rua "C"passa a ser Rua Bernardo Mendes Ribeiro;

d)- A Rua "D"passa a ser Rua Miguel Guimarães.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ,11 de maio de 1983.

Dr. Jurandir Guido de Sousa Cruz
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Marta Oliveira
Marta de Oliveira Assis
DIRETª DO DEPARTº DE ADMINISTRAÇÃO